



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO DE LEI Nº 6.965, DE 2006**

Acrescenta o art. 31-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência de educadores assistentes na educação infantil.

Autora: Deputada **PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**

Relatora: Deputada **ALICE PORTUGAL**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.965, de 2006, de autoria da ilustre Deputada Professora Raquel Teixeira, pretende acrescentar o art. 31-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelecendo que, nos ambientes e classes de educação infantil, haja, para cada professor, um educador assistente, com formação mínima em nível médio, na modalidade normal.

Nos termos da proposição, os sistemas de ensino terão o prazo de cinco anos, a contar da publicação da Lei, para cumprirem essa determinação.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ao estabelecer a existência, no ambiente escolar, de um educador assistente para cada professor da educação infantil, o Projeto de Lei em análise objetiva assegurar à criança um atendimento adequado nesta etapa tão decisiva para o seu desenvolvimento integral – físico, psicológico, intelectual e social.

Pesquisas sobre desenvolvimento humano, formação da personalidade, construção da inteligência e aprendizagem nos primeiros anos de vida apontam para a importância e a necessidade do trabalho educacional na faixa etária de zero a seis anos de idade.

Nessa fase, a criança desenvolve diversas habilidades, fundamentais na sua preparação para a vida adulta, que envolvem, dentre



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

outros, linguagem, coordenação motora, formação de hábitos, interações, organização do tempo e do espaço, socialização etc. Dessa forma, nesta primeira etapa da educação básica, o trabalho pedagógico envolve não só o educar, mas também o cuidar.

Assim, a criança na educação infantil necessita ser acompanhada de perto, exigindo dedicação e atenção dobradas do professor. Infelizmente, nem sempre isso é possível em nossas escolas superlotadas. Com o excesso de alunos, o professor não pode dar a devida atenção às crianças, comprometendo seu desenvolvimento e gerando problemas que podem se perpetuar por toda sua vida escolar.

Nesse sentido, a presença de mais um profissional, devidamente qualificado para tal, em sala de aula, atuando ao lado do professor e auxiliando-o em suas tarefas, contribui sobremaneira para o atendimento adequado das especificidades dessa faixa etária e para o sucesso escolar na educação infantil.

Pelas razões expostas, e acreditando que a iniciativa contribuirá para a melhoria da qualidade da educação infantil no nosso País, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.965, de 2006, da nobre Deputada Professora Raquel Teixeira.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputada ALICE PORTUGAL

Relatora